

EDITAL Nº 03/2026

CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO — ENSINO MÉDIO — ANO LETIVO DE 2027

O Colégio Opção torna público, por meio deste edital, a abertura do Concurso de Bolsas de Estudo destinado a candidatos às vagas da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio para o ano letivo de 2027, estabelecendo as normas, as etapas e os critérios de classificação e de concessão dos benefícios.

Este edital veicula política institucional de concessão de bolsas de estudo, aprovada pelo Conselho de Administração do Centro Educacional Opção em reunião realizada em 21/08/2026, em consonância com a finalidade essencialmente educacional prevista em seu Estatuto Social. A seleção é decidida exclusivamente por mérito acadêmico, segundo os critérios objetivos deste edital, sem qualquer elemento de sorte, sorteio ou álea, e a inscrição é integralmente gratuita.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Poderão participar do concurso os candidatos interessados em ingressar na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio do Colégio Opção no ano letivo de 2027, respeitados os requisitos de idade e de escolaridade compatíveis com a série pretendida.

1.2. Poderão concorrer tanto candidatos externos quanto estudantes já matriculados no Colégio Opção.

1.3. O estudante já matriculado que seja beneficiário de bolsa, desconto ou convênio e que venha a ser contemplado neste concurso deverá optar, no ato da matrícula, por um único benefício, prevalecendo o de maior percentual. A opção pela bolsa deste concurso implica renúncia definitiva e irrevogável ao benefício anterior, que não será restabelecido em nenhuma hipótese, inclusive na de posterior perda da bolsa por qualquer das causas previstas no item 8.3.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o concurso deverão ser realizadas no período de **08/09/2026 a 29/09/2026**, conforme orientações e documentação a serem divulgadas pela Coordenação Pedagógica do Colégio Opção, respeitando o limite de 30 inscritos por série.

2.2. A inscrição é gratuita e será realizada presencialmente, na recepção da Unidade 1 do Colégio Opção, mediante preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição constante do Anexo III, acompanhada dos documentos nela relacionados.

2.3. As vagas de inscrição serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição, até o limite de 30 (trinta) por série. Atingido o limite, não haverá lista de espera para inscrição.

2.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas, em razão de deficiência ou de condição de saúde, deverá requerê-lo no ato da inscrição, mediante apresentação de laudo médico. O Colégio Opção analisará o requerimento e informará ao responsável legal, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da prova, quais recursos serão disponibilizados, sem custo adicional para a família.

2.5. A exatidão e a atualização dos dados informados na Ficha de Inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável legal. O endereço eletrônico ali indicado constitui o canal oficial de todas as

comunicações do certame, inclusive da convocação para as entrevistas e da comunicação do resultado, presumindo-se recebidas as mensagens a ele enviadas. Compete ao responsável legal comunicar por escrito, à secretaria do Colégio Opção, qualquer alteração de endereço eletrônico ou de telefone. Será eliminado do certame o candidato que prestar informação falsa, sem prejuízo do cancelamento da bolsa eventualmente concedida com base nela. Para o candidato que já seja estudante do Colégio Opção, o endereço eletrônico indicado na Ficha de Inscrição prevalece, para os fins deste certame, sobre o aplicativo escolar.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO

3.1. O concurso será constituído das seguintes etapas, observado o caráter de cada uma, na forma do item 3.2:

- Prova de Matemática, composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas;
- Redação, a partir de proposta dissertativa apresentada no ato da prova;
- Entrevista com o estudante candidato;
- Entrevista com a família do estudante candidato.

3.2. A Prova de Matemática e a Redação têm caráter eliminatório e classificatório. A Entrevista com o estudante e a Entrevista com a família têm caráter exclusivamente classificatório.

3.3. O conteúdo programático da Prova de Matemática, por série, consta do **Anexo I** deste edital.

4. DA DATA DE REALIZAÇÃO

4.1. A prova de Matemática e a Redação serão realizadas em data definida e divulgada pelo Colégio Opção, prevista para o dia **06/10/2026, das 14h às 19h, na Unidade 2 do Colégio Opção.**

4.2. A Unidade 2 do Colégio Opção situa-se na Rua dos Eucaliptos, nº 220, Quinta Boa Esperança, Uberaba/MG, CEP 38.017-380, onde se realizará a etapa da prova de Matemática e a Redação.

4.3. As entrevistas com o estudante e com a família serão agendadas em data e horário a serem divulgados posteriormente pela Coordenação Pedagógica aos estudantes classificados para a etapa, na Unidade 1 do Colégio Opção.

4.4. A Unidade 1 do Colégio Opção situa-se na Rua Frei Martinho Benet, nº 544, Quinta Boa Esperança, Uberaba/MG, CEP 38.017-320, onde se realizará a etapa de entrevistas com o estudante e com a família.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 20 minutos, portando documento oficial de identificação com foto.

4.6. Não será admitido o ingresso do candidato após o fechamento dos portões.

4.7. Será eliminado do certame o candidato que portar ou utilizar aparelho eletrônico, consultar material não autorizado, comunicar-se com terceiros ou praticar qualquer conduta que comprometa a lisura do concurso.

4.8. Não haverá segunda chamada da Prova de Matemática nem da Redação. O candidato que não comparecer no dia, no horário e no local designados estará eliminado do certame, não se aplicando a este concurso a Avaliação Substitutiva prevista no art. 59 do Regimento Escolar do Colégio Opção, destinada exclusivamente às avaliações do curso regular.

4.9. O não comparecimento à entrevista com o estudante ou à entrevista com a família, na data e no horário agendados, implica a eliminação do candidato, salvo remarcação previamente autorizada pela Coordenação Pedagógica, mediante justificativa apresentada e comprovada até o primeiro dia útil seguinte ao do agendamento.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Somente seguirão para a etapa de correção da redação, entrevistas e classificação final os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação de Matemática.

5.1.1. Para que o estudante participe das entrevistas, a nota da redação deverá ser, também, igual ou superior a 70%.

5.2. Os critérios de avaliação das entrevistas constam do Anexo II deste edital.

5.3. No prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação do resultado, o responsável legal poderá requerer, na secretaria do Colégio Opção, vista da prova e da folha de avaliação do próprio candidato, vedada a entrega de cópia.

5.3.1. No mesmo prazo, poderá apresentar pedido de reconsideração fundamentado, que será decidido pela Direção, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, não cabendo nova instância interna.

5.4. A classificação final dos candidatos habilitados será obtida por meio da soma dos resultados obtidos na Prova de Matemática, na Redação, na Entrevista com o estudante e na Entrevista com a família.

5.5. Para os fins do item anterior, todas as etapas serão avaliadas em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados os seguintes pesos: Prova de Matemática, peso 3 (três); Redação, peso 3 (três); Entrevista com o estudante, peso 2 (dois); Entrevista com a família, peso 1 (um).

5.6. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota na Prova de Matemática; maior nota na Redação; maior nota na Entrevista com o estudante; e, persistindo o empate, menor idade do candidato.

6. DAS BOLSAS OFERTADAS

6.1. Para cada uma das séries (1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio), serão concedidas as seguintes bolsas de estudo, conforme a classificação obtida pelos candidatos habilitados:

Colocação	Benefício	Quantidade por série
1º lugar	Bolsa de 100% sobre mensalidade e matrícula	1 bolsa
2º e 3º lugares	Bolsa de 50% sobre mensalidade e matrícula	2 bolsas

4º, 5º e 6º lugares	Bolsa de 30% sobre mensalidade e matrícula	3 bolsas
---------------------	--	----------

6.1.1. A concessão das bolsas de 100% (cem por cento) e de 50% (cinquenta por cento) observa, além da classificação obtida, os requisitos de elegibilidade socioeconômica previstos nos itens 6.11 e seguintes. As bolsas de 30% (trinta por cento) são concedidas exclusivamente por mérito acadêmico, sem requisito de renda.

6.2. As bolsas de estudo incidem sobre os valores da mensalidade e da matrícula, não sendo cumulativas com quaisquer outros descontos, convênios ou bolsas eventualmente já concedidos ao candidato.

6.3. Os percentuais incidem sobre o valor de tabela da matrícula e das mensalidades, assim considerado o valor sem qualquer desconto. A bolsa não é cumulativa com desconto de pontualidade, convênio, bolsa anterior ou qualquer outro benefício, prevalecendo, na forma do item 1.3, o de maior percentual.

6.4. A bolsa concedida neste concurso incide sobre a matrícula e as mensalidades de todos os anos letivos até a conclusão do Ensino Médio pelo estudante, observado o cumprimento continuado das condições do item 8.2 e item 8.3.

6.5. O resultado final do concurso será comunicado aos candidatos **até o dia 23/10/2026**. Os candidatos contemplados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva comunicação individual, para efetuar a matrícula. Não efetivada a matrícula nesse prazo, a bolsa será oferecida ao próximo candidato da lista classificatória, observado o disposto nos itens 6.13 e 6.15.

6.6. O resultado será comunicado individualmente a cada candidato, por mensagem eletrônica enviada ao endereço indicado na Ficha de Inscrição, com registro do envio, podendo ser reforçado por contato telefônico, que não supre nem antecipa a comunicação eletrônica, não havendo divulgação pública da lista de classificados. O responsável legal poderá consultar, na secretaria do Colégio Opção, a posição classificatória do próprio candidato. O prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no item anterior conta-se da comunicação individual comprovada.

6.7. Os candidatos habilitados e não contemplados comporão lista de espera e poderão ser convocados até 10 de novembro de 2026, após o que a lista perderá a validade.

6.8. As bolsas somente serão concedidas a candidatos habilitados, na forma do item 5.

6.8.1. Não havendo candidato habilitado em determinada série, a bolsa correspondente não será concedida, vedado o remanejamento para outra série ou para candidato que não tenha atingido a nota mínima.

6.9. O Colégio Opção reserva-se o direito de adiar, alterar ou cancelar o concurso, mediante comunicado divulgado pelos mesmos meios de publicação deste edital.

6.10. Cada edição do concurso é autônoma. O número de bolsas ofertadas será fixado no edital de cada edição, e a realização de novo concurso em anos subsequentes constitui faculdade do Colégio Opção. A concessão de bolsa nesta edição não gera direito, expectativa de direito ou preferência quanto a edições futuras.

6.11. Os candidatos habilitados na forma do item 5 serão convocados para a etapa de avaliação socioeconômica, realizada após a Prova de Matemática e a Redação. A avaliação é documental, não havendo visita domiciliar, e será conduzida por assistente social integrante do quadro de funcionários do Colégio Opção, mediante parecer técnico, sem atribuição de nota e sem interferência na classificação obtida.

6.12. Para os fins deste edital, considera-se renda familiar bruta mensal per capita o resultado da divisão da soma dos rendimentos brutos mensais de todos os integrantes do grupo familiar pelo número de seus integrantes, apurada com base nos três meses anteriores à inscrição.

6.13. A elegibilidade observará as seguintes faixas: a bolsa de 100% (cem por cento) será concedida ao candidato cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo; a bolsa de 50% (cinquenta por cento) será concedida ao candidato cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda 3 (três) salários mínimos; e as bolsas de 30% (trinta por cento) não estão sujeitas a requisito de renda.

6.14. A comprovação da renda far-se-á mediante os documentos relacionados no Anexo IV deste edital, apresentados no prazo e na forma da convocação.

6.15. A alocação das bolsas observará a ordem de classificação. O candidato habilitado que não atenda à faixa de renda correspondente à bolsa de sua colocação não será eliminado do certame: concorrerá às bolsas de 30% (trinta por cento), pela ordem de classificação, e a bolsa de percentual maior será atribuída ao candidato seguinte que atenda à respectiva faixa.

6.16. O candidato que não apresentar a documentação no prazo, que se recusar a apresentá-la ou cuja documentação não permita a apuração da renda concorrerá apenas às bolsas de 30% (trinta por cento), sem prejuízo do disposto no item 2.5 quanto à prestação de informação falsa.

7. DO MATERIAL DIDÁTICO

O material didático não está incluído na bolsa de estudo concedida, sendo de responsabilidade exclusiva da família a sua aquisição no ato da matrícula.

8. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

8.1. A manutenção da bolsa de estudo ao longo do ano letivo e em anos subsequentes ficará condicionada, conforme previsto em contrato de prestação de serviços educacionais, à obtenção pelo estudante de rendimento anual igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

8.1.1. A apuração do rendimento é anual e se dará ao final de cada ano letivo. Constitui igualmente condição de manutenção da bolsa o cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) estabelecida no art. 48, §2º, do Regimento Escolar do Colégio Opção, exigida de todos os estudantes. Para os fins do item 8.1, considera-se rendimento anual a média aritmética das notas anuais obtidas em todas as disciplinas, apurada ao final do ano letivo, exigindo-se média igual ou superior a 70 (setenta) pontos. A submissão à Recuperação Final não implica, por si só, a perda da bolsa, desde que alcançada a média exigida para a manutenção da bolsa.

8.1.2. A manutenção das bolsas de 100% (cem por cento) e de 50% (cinquenta por cento) fica igualmente condicionada à permanência do grupo familiar na respectiva faixa de renda, apurada em recadastramento anual, no prazo e na forma comunicados pelo Colégio Opção, observado o disposto no item 6.12.

8.2. É condição para a manutenção da bolsa que o estudante observe conduta compatível com o Regimento Escolar do Colégio Opção.

8.3. Constituem causas de perda da bolsa: rendimento anual inferior a 70 (setenta) pontos; frequência inferior à mínima estabelecida no Regimento Escolar; reprovação; transferência; abandono; e a prática de infração disciplinar, na forma do item 8.4.

8.3.1. Constitui igualmente causa de perda da bolsa de 100% (cem por cento) ou de 50% (cinquenta por cento) o fato de o grupo familiar deixar de atender à respectiva faixa de renda, apurado no recadastramento anual, bem como a não realização do recadastramento no prazo comunicado. O cancelamento produzirá efeitos a partir do ano letivo subsequente ao da apuração, restabelecendo-se o valor de tabela, vedada a cobrança retroativa das parcelas já vencidas com o benefício.

8.4. A perda da bolsa por infração disciplinar não é automática. Verificada a ocorrência, o Colégio Opção instaurará apuração na forma do Regimento Escolar, comunicará o fato por escrito ao responsável legal, assegurará prazo para manifestação e proferirá decisão fundamentada, observada a gradação da consequência, admitidas a advertência, a suspensão temporária do benefício e, apenas em caso de falta grave ou reiterada, o cancelamento.

8.5. O inadimplemento de qualquer parcela não implica perda, suspensão ou redução da bolsa de estudo, resolvendo-se exclusivamente pela incidência dos encargos moratórios previstos no contrato de prestação de serviços educacionais, sem prejuízo das demais consequências nele estabelecidas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação integral e irrestrita das normas estabelecidas neste edital.

9.2. Os dados pessoais coletados neste concurso serão tratados exclusivamente para as finalidades de realização e de gestão do certame, na forma da Lei 13.709/2018, sob a responsabilidade da Coordenação Pedagógica.

9.2.1 Os dados dos candidatos não contemplados serão descartados em até 30 (trinta) dias após o encerramento do certame.

9.2.2. As provas, as folhas de avaliação, os formulários de entrevista e as atas serão conservados pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de comprovação da regularidade do concurso.

9.2.3. A documentação do estudante contemplado será conservada enquanto vigorar a bolsa. O titular poderá exercer seus direitos por meio do endereço concursodebolsas@ensinoopcao.com.br.

9.2.4. A documentação socioeconômica apresentada na forma do item 6.14 será tratada exclusivamente para a aferição das faixas de renda, sob a responsabilidade da assistente social do Colégio Opção, com acesso restrito a ela e à Direção, e será conservada pelos mesmos prazos previstos nos itens 9.2.1 a 9.2.3.

9.3. Não haverá divulgação pública dos resultados nem da condição de bolsista do estudante contemplado.

9.3.1. A condição de bolsista não implicará qualquer tratamento diferenciado, para melhor ou para pior, no ambiente escolar.

9.4. Este edital integra, para todos os efeitos, o contrato de prestação de serviços educacionais firmado com o estudante contemplado.

9.4.1. Integra igualmente a relação entre as partes o Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, firmado no ato da matrícula pelo responsável legal do estudante contemplado.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Colégio Opção, em conjunto com a Direção da instituição.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 24 de agosto de 2026.

Luís Carlos Afonso Júnior
Presidente
Centro Educacional Opção

Responsável pela execução do certame: Coordenação Pedagógica do Colégio Opção.
Ana Laura Lopes Zampier

ANEXO I. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE MATEMÁTICA

A relação de conteúdos apresentada neste Anexo possui caráter referencial e não exaustivo, destinando-se a indicar os principais conhecimentos e habilidades que poderão ser mobilizados na elaboração das questões.

A inclusão de determinado conteúdo nesta relação não implica obrigatoriedade de sua cobrança na avaliação, assim como a prova poderá contemplar apenas parte dos conteúdos e habilidades aqui relacionados, de acordo com os objetivos e a matriz de avaliação do certame.

As questões poderão, ainda, articular diferentes conteúdos e habilidades em uma mesma situação-problema, privilegiando a compreensão conceitual, o raciocínio lógico, a interpretação, a resolução de problemas e a aplicação dos conhecimentos matemáticos em diferentes contextos.

O candidato deverá, portanto, considerar todo o conteúdo relacionado neste Anexo como parte do escopo de preparação para a avaliação, não havendo garantia de que cada conteúdo ou habilidade será contemplado individualmente nas questões.

1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO:

A avaliação terá como referência os conteúdos e as habilidades desenvolvidos ao longo do Ensino Fundamental – Anos Finais, especialmente aqueles previstos para o 9º ano, fundamentados pela BNCC.

1. Números e Álgebra

- Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais;
- Operações e propriedades dos números reais;
- Potenciação e radiciação;
- Notação científica;
- Razão, proporção e porcentagem;
- Produtos notáveis;
- Fatoração de expressões algébricas;
- Simplificação e operações com expressões algébricas;
- Equações do 1º grau;
- Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas;
- Inequações do 1º grau;
- Equações do 2º grau;
- Resolução de problemas envolvendo equações e sistemas;
- Relações entre grandezas e proporcionalidade;
- Sequências numéricas e identificação de padrões.

2. Funções e Relações

- Conceito de função;
- Identificação de variáveis dependentes e independentes;
- Representação de relações por tabelas, expressões algébricas e gráficos;
- Função afim;
- Função linear;
- Função constante;
- Interpretação de gráficos;

- Análise de crescimento e decrescimento;
- Determinação e interpretação de zeros de funções afins;
- Resolução de situações-problema envolvendo funções.

3. Geometria

- Ângulos e suas relações;
- Retas paralelas cortadas por uma transversal;
- Polígonos e suas propriedades;
- Triângulos: classificação, propriedades e relações entre seus elementos;
- Semelhança de triângulos;
- Teorema de Tales;
- Teorema de Pitágoras;
- Relações métricas no triângulo retângulo;
- Circunferência e círculo;
- Comprimento da circunferência;
- Área de figuras planas;
- Perímetro de figuras planas;
- Relações entre unidades de medida de comprimento e área;
- Ampliação e redução de figuras;
- Aplicação de conceitos geométricos na resolução de problemas.

4. Grandezas e Medidas

- Unidades de medida e conversões;
- Comprimento, área, volume, capacidade e massa;
- Perímetro e área de figuras planas;
- Volume de prismas e cilindros;
- Relação entre diferentes unidades de medida;
- Resolução de problemas envolvendo grandezas e medidas.

5. Estatística e Probabilidade

- Leitura e interpretação de tabelas e gráficos;
- Organização e representação de dados;
- Média aritmética;
- Análise e interpretação de informações estatísticas;
- Noções de probabilidade;
- Espaço amostral e eventos;
- Cálculo de probabilidades simples;
- Resolução de situações-problema envolvendo dados estatísticos e probabilísticos.

6. Raciocínio lógico e Resolução de Problemas

As questões poderão mobilizar, de forma integrada aos conteúdos anteriores:

- identificação de padrões e regularidades;
- raciocínio lógico;
- interpretação de informações;
- seleção e aplicação de estratégias de resolução;

- análise da razoabilidade dos resultados;
- resolução de problemas contextualizados;
- leitura e interpretação de diferentes representações matemáticas.

A avaliação não necessariamente contemplará todos os conteúdos e habilidades relacionados neste Anexo.

2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO:

1. Números e Álgebra

- Conjuntos numéricos e operações;
- Intervalos reais;
- Potenciação e radiciação;
- Produtos notáveis e fatoração;
- Expressões algébricas;
- Equações e inequações;
- Equações e inequações do 2º grau;
- Sistemas de equações e inequações;
- Módulo de um número real e equações envolvendo módulo;
- Razão, proporção e porcentagem;
- Problemas envolvendo variação de grandezas

2. Funções

- Conceito de função;
- Domínio, contradomínio e imagem;
- Representação de funções por meio de tabelas, expressões algébricas e gráficos;
- Função afim;
- Função quadrática;
- Zeros ou raízes de uma função;
- Crescimento e decrescimento;
- Análise e interpretação de gráficos;
- Vértice da parábola e valor máximo ou mínimo da função quadrática;
- Estudo do sinal de funções;
- Composição de funções;
- Função inversa;
- Resolução de situações-problema envolvendo funções.

3. Funções Exponenciais e Logarítmicas

- Potências e propriedades da potenciação;
- Função exponencial;
- Crescimento e decrescimento exponencial;
- Equações exponenciais;
- Logaritmo e suas propriedades;
- Função logarítmica;
- Equações logarítmicas;
- Relação entre função exponencial e função logarítmica;
- Aplicações de funções exponenciais e logarítmicas em situações-problema.

4. Sequências e Progressões

- Sequências numéricas;
- Identificação de padrões e regularidades;
- Progressão Aritmética (PA);
- Termo geral de uma PA;
- Soma dos termos de uma PA;
- Progressão Geométrica (PG);
- Termo geral de uma PG;
- Soma dos termos de uma PG;
- Resolução de problemas envolvendo PA e PG.

5. Geometria

- Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo;
- Razões trigonométricas: seno, cosseno e tangente;
- Relações fundamentais da trigonometria;
- Lei dos Senos;
- Lei dos Cossenos;
- Áreas de figuras planas;
- Comprimento da circunferência;
- Área do círculo;
- Geometria analítica no plano cartesiano;
- Distância entre dois pontos;
- Ponto médio de um segmento;
- Condição de alinhamento de três pontos;
- Estudo da reta no plano cartesiano.

6. Estatística e Probabilidade

- Organização e interpretação de dados;
- Tabelas e gráficos;
- Média aritmética;
- Média ponderada;
- Mediana;
- Moda;
- Análise de medidas de tendência central;
- Probabilidade de eventos simples;
- Espaço amostral e eventos;
- Probabilidade em situações-problema;
- Princípio multiplicativo da contagem.

7. Análise Combinatória

- Princípio fundamental da contagem;
- Estratégias de contagem;
- Fatorial;
- Permutações simples;
- Arranjos simples;
- Combinações simples;

- Resolução de problemas envolvendo contagem.

8. Raciocínio lógico e resolução de problemas

As questões poderão mobilizar, de forma integrada aos conteúdos anteriores:

- identificação de padrões e regularidades;
- interpretação de informações matemáticas;
- análise de gráficos, tabelas e diferentes representações;
- raciocínio lógico;
- seleção de estratégias de resolução;
- análise da razoabilidade dos resultados;
- resolução de situações-problema contextualizadas;
- articulação entre diferentes conceitos matemáticos.

A avaliação não necessariamente contemplará todos os conteúdos e habilidades relacionados neste Anexo.

3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO:

1. Funções

- Conceito e representação de funções;
- Domínio, contradomínio e imagem;
- Função afim;
- Função quadrática;
- Função modular;
- Função exponencial;
- Função logarítmica;
- Composição de funções;
- Função inversa;
- Análise e interpretação de gráficos;
- Crescimento e decréscimo de funções;
- Estudo do sinal;
- Transformações e características dos gráficos;
- Resolução de equações e inequações associadas às funções;
- Aplicações de funções na resolução de situações-problema.

2. Sequências e Progressões

- Sequências numéricas;
- Lei de formação e identificação de padrões;
- Progressão Aritmética (PA);
- Termo geral de uma PA;
- Soma dos termos de uma PA;
- Progressão Geométrica (PG);
- Termo geral de uma PG;
- Soma dos termos de uma PG;
- Aplicações de PA e PG em situações-problema.

3. Trigonometria

- Razões trigonométricas no triângulo retângulo;
- Seno, cosseno e tangente;
- Relações trigonométricas fundamentais;
- Arcos e ângulos;
- Circunferência trigonométrica;
- Seno, cosseno e tangente de ângulos notáveis;
- Redução ao primeiro quadrante;
- Lei dos Senos;
- Lei dos Cossenos;
- Resolução de problemas envolvendo relações trigonométricas.

4. Geometria Analítica

- Plano cartesiano;
- Distância entre dois pontos;
- Ponto médio de um segmento;
- Condição de alinhamento de pontos;
- Equação da reta;
- Coeficiente angular e coeficiente linear;
- Posição relativa entre retas;
- Paralelismo e perpendicularidade;
- Distância entre ponto e reta;
- Circunferência no plano cartesiano;
- Equação da circunferência;
- Interpretação geométrica de relações algébricas.

5. Geometria Espacial

- Posições relativas entre retas e planos;
- Prismas;
- Pirâmides;
- Cilindros;
- Cones;
- Esferas;
- Áreas de superfícies;
- Volumes;
- Relações entre unidades de medida;
- Resolução de problemas envolvendo área e volume de sólidos geométricos.

6. Análise Combinatória

- Princípio Fundamental da Contagem;
- Fatorial;
- Permutações simples;
- Arranjos simples;
- Combinações simples;
- Estratégias de contagem;
- Resolução de problemas envolvendo diferentes possibilidades e agrupamentos.

7. Probabilidade

- Experimentos aleatórios;
- Espaço amostral;
- Eventos;
- Probabilidade de eventos simples;
- Probabilidade do evento complementar;
- União e interseção de eventos;
- Probabilidade condicional;
- Resolução de problemas envolvendo probabilidade.

8. Estatística

- Leitura e interpretação de tabelas e gráficos;
- Organização e representação de dados;
- Média aritmética;
- Média ponderada;
- Mediana;
- Moda;
- Medidas de dispersão;
- Amplitude;
- Variância;
- Desvio padrão;
- Interpretação de dados estatísticos em situações contextualizadas.

9. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- Conceito e representação de matrizes;
- Operações com matrizes;
- Determinantes;
- Sistemas lineares;
- Resolução de sistemas por diferentes métodos;
- Interpretação geométrica de sistemas lineares;
- Aplicações de matrizes e sistemas na resolução de problemas.

10. Raciocínio lógico e resolução de problemas

As questões poderão mobilizar, de forma integrada aos conteúdos anteriores:

- identificação de padrões e regularidades;
- interpretação de informações;
- leitura e análise de tabelas, gráficos e representações matemáticas;
- raciocínio lógico;
- modelagem de situações-problema;
- seleção e combinação de estratégias de resolução;
- análise da razoabilidade dos resultados;
- articulação entre diferentes conceitos matemáticos;
- aplicação da Matemática em situações do cotidiano e em diferentes áreas do conhecimento.

A avaliação não necessariamente contemplará todos os conteúdos e habilidades relacionados neste Anexo.

ANEXO II. RUBRICA DE AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS

1. Cada entrevista será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) entrevistadores, em formulário padronizado, assinado por ambos, no qual se registrará a pontuação de cada critério e a respectiva justificativa sucinta.
2. Cada critério será pontuado em quatro níveis: 0 (não demonstra), 10 (demonstra parcialmente), 18 (demonstra satisfatoriamente) e 25 (demonstra plenamente). A soma dos quatro critérios compõe a nota da entrevista, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
3. Critérios da Entrevista com o estudante: (i) conhecimento e interesse pela proposta pedagógica do Colégio Opção; (ii) compreensão das obrigações do estudante bolsista, quanto a frequência, rendimento mínimo e conduta; (iii) organização e rotina de estudo, descritas de forma concreta; (iv) clareza quanto aos objetivos acadêmicos e ao projeto de continuidade dos estudos.
4. Critérios da Entrevista com a família: (i) conhecimento da proposta pedagógica e do Regimento Escolar do Colégio Opção; (ii) compreensão das condições de manutenção da bolsa; (iii) disponibilidade concreta de acompanhamento da vida escolar do estudante, aferida por rotina declarada; (iv) condições de estudo disponibilizadas ao estudante em casa.
5. É vedado avaliar, em qualquer das entrevistas, convicção religiosa, origem, cor, orientação sexual, estado civil dos responsáveis e existência de deficiência ou de condição de neurodesenvolvimento no núcleo familiar, bem como formular juízos genéricos do tipo "perfil da família" ou "afinidade com a instituição".
6. A situação socioeconômica do grupo familiar não é avaliada nas entrevistas. Ela é apurada exclusivamente na etapa própria, prevista nos itens 6.11 e seguintes do edital, por critérios objetivos e mediante documentação, sem atribuição de nota.

ENTREVISTA COM O ESTUDANTE

1. Estrutura da Avaliação

A entrevista será composta por quatro critérios, cada um com valor máximo de 25 pontos, totalizando **100 pontos**.

Critério	Valor máximo
1. Conhecimento e interesse pela proposta pedagógica do Colégio Opção	25 pontos
2. Compreensão das obrigações do estudante bolsista	25 pontos
3. Organização e rotina de estudo	25 pontos
4. Clareza dos objetivos acadêmicos e projeto de continuidade dos estudos	25 pontos
TOTAL	100 pontos

2. Escala de Avaliação

Pontuação	Nível	Descrição geral
0	Não demonstra	Não apresenta evidências do critério ou demonstra compreensão incompatível com o que é esperado.
10	Demonstra parcialmente	Apresenta alguma compreensão, mas de forma superficial, genérica ou pouco consistente.

Pontuação	Nível	Descrição geral
18	Demonstra satisfatoriamente	Demonstra compreensão adequada, apresenta exemplos ou argumentos pertinentes e revela disposição compatível com o critério.
25	Demonstra plenamente	Demonstra compreensão aprofundada, apresenta respostas concretas e reflexivas e evidencia postura de protagonismo, responsabilidade e compromisso com a própria formação.

3. Critérios

3.1. Conhecimento e interesse pela proposta pedagógica do Colégio Opção

O que se pretende observar:

A capacidade do estudante de compreender por que deseja estudar no Colégio Opção e de identificar características da proposta pedagógica que dialoguem com seus interesses e objetivos. Não se espera que o candidato memorize informações institucionais. O objetivo é verificar se houve interesse real em conhecer a escola e se ele consegue identificar aspectos da proposta que considera relevantes para sua formação.

Indicadores:

O estudante:

- demonstra ter buscado informações sobre o Colégio Opção;
- consegue identificar características da proposta pedagógica;
- compreende que a escola exige participação e protagonismo do estudante;
- demonstra interesse por uma formação que ultrapasse exclusivamente o desempenho em provas;
- consegue relacionar a proposta da escola aos próprios interesses e objetivos;
- demonstra disposição para participar de projetos, atividades e experiências pedagógicas;
- reconhece a importância da convivência respeitosa e da responsabilidade coletiva.

3.2 Compreensão das obrigações do estudante bolsista

O que se pretende observar:

A compreensão do candidato de que a bolsa representa uma oportunidade acompanhada de responsabilidades acadêmicas, de frequência e de conduta. O estudante deve demonstrar que compreende que a condição de bolsista não significa apenas receber um benefício financeiro, mas assumir compromisso contínuo com sua formação e com as normas institucionais. O edital estabelece como condições para manutenção da bolsa, entre outras, rendimento anual mínimo igual ou maior que 70 pontos, frequência mínima de 75% e conduta compatível com o Regimento Escolar.

Indicadores:

O estudante:

- conhece as principais condições para manutenção da bolsa;
- compreende a importância da frequência;
- compreende a necessidade de manter rendimento acadêmico adequado;
- reconhece a importância do cumprimento das normas escolares;

- demonstra responsabilidade diante dos compromissos assumidos;
- compreende que dificuldades acadêmicas devem ser enfrentadas com busca de ajuda e estratégias de estudo;
- demonstra maturidade para lidar com a responsabilidade decorrente da bolsa.

3.3 Organização e rotina de estudo

O que se pretende observar:

A capacidade do estudante de organizar o próprio processo de aprendizagem, administrar o tempo, estabelecer prioridades e desenvolver hábitos de estudo compatíveis com as exigências do Ensino Médio. Não se deve avaliar se o estudante possui um ambiente doméstico considerado ideal ou determinado padrão de recursos materiais. O foco deve ser sua capacidade de organizar e assumir a própria rotina de estudos.

Indicadores:

O estudante:

- possui uma rotina de estudos minimamente estruturada;
- consegue explicar como organiza tarefas, trabalhos e avaliações;
- demonstra capacidade de estabelecer prioridades;
- utiliza estratégias para estudar;
- consegue identificar o que funciona ou não em sua rotina;
- demonstra autonomia progressiva;
- sabe reconhecer quando precisa de ajuda;
- apresenta disposição para ajustar sua rotina diante de dificuldades.

3.4 Clareza quanto aos objetivos acadêmicos e ao projeto de continuidade dos estudos

O que se pretende observar:

A capacidade do estudante de refletir sobre seu percurso acadêmico, reconhecer interesses, estabelecer objetivos e demonstrar disposição para construir seu projeto de continuidade dos estudos. Não é necessário que o estudante tenha definido uma profissão ou curso superior. Para estudantes que ainda estejam explorando possibilidades, será valorizada a capacidade de reflexão, curiosidade e construção progressiva de objetivos.

Indicadores:

O estudante:

- apresenta interesses acadêmicos identificáveis;
- consegue falar sobre áreas ou conhecimentos pelos quais demonstra curiosidade;
- possui objetivos de curto ou médio prazo;
- demonstra interesse pela continuidade dos estudos;
- consegue relacionar suas escolhas atuais a objetivos futuros;
- reconhece que seus objetivos podem ser revistos ao longo do percurso;
- demonstra disposição para construir autonomia e responsabilidade sobre seu futuro acadêmico.

ENTREVISTA COM A FAMÍLIA

1. Estrutura da Avaliação

A entrevista será composta por quatro critérios, cada um com valor máximo de 25 pontos, totalizando **100 pontos**.

Critério	Valor máximo
1. Conhecimento pela proposta pedagógica e Regimento do Colégio Opção	25 pontos
2. Compreensão das condições de manutenção da bolsa	25 pontos
3. Disponibilidade concreta de acompanhamento do estudante	25 pontos
4. Condições de estudo disponibilizadas ao estudante em casa	25 pontos
TOTAL	100 pontos

2. Escala de Avaliação

Pontuação	Nível	Descrição geral
0	Não demonstra	Não apresenta evidências do critério ou demonstra compreensão incompatível com o que é esperado.
10	Demonstra parcialmente	Apresenta alguma compreensão, mas de forma superficial, genérica ou pouco consistente.
18	Demonstra satisfatoriamente	Demonstra compreensão adequada, apresenta exemplos ou argumentos pertinentes e revela disposição compatível com o critério.
25	Demonstra plenamente	Demonstra compreensão aprofundada, apresenta respostas concretas e reflexivas e evidencia postura de protagonismo, responsabilidade e compromisso com a própria formação.

3. Critérios

3.1 Conhecimento pela proposta pedagógica e Regimento do Colégio Opção

O que se pretende observar:

A capacidade da família de compreender a proposta pedagógica do Colégio Opção, reconhecer aspectos relevantes do trabalho desenvolvido pela escola e demonstrar disponibilidade para estabelecer uma relação de parceria pautada pelo diálogo, respeito e corresponsabilidade.

Indicadores:

A família:

- conhece aspectos relevantes da proposta pedagógica do Colégio Opção;
- compreende que a formação escolar envolve desenvolvimento acadêmico, autonomia, participação e responsabilidade;
- demonstra interesse em conhecer a rotina, os projetos e as experiências pedagógicas oferecidas pela escola;
- compreende a importância do Regimento Escolar e das normas institucionais;
- reconhece a importância da parceria entre família e escola;

- demonstra disposição para manter comunicação respeitosa e colaborativa com professores e Coordenação.

3.2 Compreensão das condições de manutenção da bolsa

O que se pretende observar:

A compreensão da família de que a bolsa de estudo representa uma oportunidade vinculada a condições objetivas de manutenção e que o acompanhamento do estudante deve contribuir para o cumprimento dessas condições.

Indicadores:

A família:

- conhece as principais condições de manutenção da bolsa;
- compreende a exigência de rendimento anual mínimo igual ou maior 70 pontos e frequência mínima de 75%;
- reconhece a necessidade de conduta compatível com o Regimento Escolar;
- compreende que o estudante precisa assumir responsabilidade por seu desempenho e sua conduta;
- demonstra disposição para acompanhar o estudante sem substituir sua autonomia;
- compreende que dificuldades acadêmicas devem ser acompanhadas com diálogo, planejamento e busca de apoio.

3.3 Disponibilidade concreta de acompanhamento do estudante

O que se pretende observar:

A existência de uma rotina possível e concreta de acompanhamento da vida escolar, considerando comunicação com a escola, acompanhamento de resultados, participação em reuniões e atenção às demandas apresentadas ao longo do ano.

Indicadores:

A família:

- acompanha ou pretende acompanhar notas, frequência, tarefas e comunicados escolares;
- mantém disponibilidade para participar de reuniões, atendimentos e demais momentos convocados pela escola;
- conhece a importância do acompanhamento contínuo, e não apenas diante de problemas ou avaliações;
- consegue descrever como pretende organizar o acompanhamento da vida escolar;
- demonstra disponibilidade para dialogar com a escola diante de dificuldades;
- respeita a autonomia do estudante, evitando assumir por ele responsabilidades que lhe cabem.

3.4 Condições de estudo disponibilizadas ao estudante em casa

O que se pretende observar:

A capacidade da família de organizar, dentro de sua realidade, condições que favoreçam a rotina de estudos, o descanso, a frequência e o cumprimento das responsabilidades escolares. O foco não está em padrão socioeconômico, mas na organização e na disponibilidade efetiva para favorecer a aprendizagem.

Indicadores:

A família:

- consegue descrever como a rotina escolar será conciliada com outras atividades do estudante;
- reconhece a importância de horários de estudo, descanso e frequência;
- favorece um ambiente de organização e previsibilidade para as demandas escolares;
- demonstra disposição para ajudar o estudante a estabelecer prioridades;
- compreende que apoio familiar não significa realizar tarefas ou substituir o estudante;
- consegue identificar possíveis dificuldades de rotina e pensar em estratégias para enfrentá-las.

ANEXO III. FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 01/2026, Concurso de Bolsas de Estudo, Ensino Médio, ano letivo de 2027 (Anexo III)

Inscrição nº _____ Data de recebimento: ____/____/2026 Hora: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____

Série pretendida em 2027: () 1ª série () 2ª série () 3ª série do Ensino Médio

Escola de origem: _____ Série cursada em 2026: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Parentesco: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____ Telefone: (____) _____

Endereço eletrônico, canal oficial de comunicação:

3. ATENDIMENTO DIFERENCIADO (item 2.4 do edital)

O candidato necessita de atendimento diferenciado para a realização das provas? () Não () Sim

Em caso positivo, descrever a necessidade: _____

Laudo médico anexado? () Sim () Não

4. DOCUMENTOS APRESENTADOS

() Documento oficial de identificação do candidato, com foto

() Documento oficial de identificação do responsável legal, com foto

- () Comprovante de escolaridade, histórico escolar ou declaração de matrícula na escola de origem
- () Comprovante de endereço
- () Laudo médico, quando requerido atendimento diferenciado

5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais informados nesta ficha serão tratados exclusivamente para a realização e a gestão do concurso de bolsas, na forma da Lei 13.709/2018, sob a responsabilidade da Coordenação Pedagógica do Colégio Opção. Os dados dos candidatos não contemplados serão descartados em até 30 (trinta) dias após o encerramento do certame. As provas, as folhas de avaliação, os formulários de entrevista e as atas serão conservados por 5 (cinco) anos, para comprovação da regularidade do concurso. A documentação do estudante contemplado será conservada enquanto vigorar a bolsa.

O titular poderá exercer seus direitos por meio do endereço: concursodebolsas@ensinoopcao.com.br.

6. DECLARAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL

Declaro, sob as penas da lei, que: (i) as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, completas e atuais; (ii) recebi, li e aceito integralmente o Edital nº 01/2026 e os seus anexos; (iii) estou ciente de que o endereço eletrônico acima indicado é o canal oficial de todas as comunicações do certame, inclusive da convocação para as entrevistas e da comunicação do resultado, e de que me compete mantê-lo atualizado, presumindo-se recebidas as mensagens a ele enviadas; (iv) estou ciente de que a prestação de informação falsa acarreta a eliminação do candidato e o cancelamento de bolsa eventualmente concedida com base nela; e (v) estou ciente do tratamento de dados descrito no item 5 acima.

Uberaba/MG, ____ de _____ de 2026.

Responsável legal

7. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (uso interno)

Recebido em ____/____/2026, às _____, por _____, que conferiu a documentação apresentada e entregou a via do responsável legal.

Colégio Opção, recepção da Unidade 1

ANEXO IV. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Este anexo integra o Edital nº 01/2026 e disciplina a etapa prevista nos itens 6.11 e seguintes.

1. DOCUMENTOS A APRESENTAR

1.1. Do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos: documento oficial de identificação com foto e CPF.

1.2. Comprovante de residência atualizado, em nome de integrante do grupo familiar.

1.3. Comprovação de renda dos três meses anteriores à inscrição, conforme a situação de cada integrante: para empregado com carteira assinada, contracheques e Carteira de Trabalho; para autônomo ou profissional liberal, declaração de rendimentos e extratos bancários; para empresário ou sócio, pró-labore e a última declaração de imposto de renda; para aposentado ou pensionista, extrato de benefício; para desempregado, Carteira de Trabalho e comprovante de seguro-desemprego, quando houver; e para quem não possua renda, declaração de próprio punho nesse sentido.

1.4. Última declaração de imposto de renda com recibo de entrega, ou declaração de isento, de cada integrante do grupo familiar maior de 18 anos.

1.5. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, quando houver, ou declaração de não recebimento.

2. PARECER DA ASSISTENTE SOCIAL

Candidato: _____ Inscrição nº _____

Série pretendida: () 1ª () 2ª () 3ª série do Ensino Médio | Número de integrantes do grupo familiar: _____

Soma dos rendimentos brutos mensais do grupo familiar: R\$ _____

Renda familiar bruta mensal per capita apurada: R\$ _____

Equivalência em salários mínimos: _____

Enquadramento: () até 1,5 salário mínimo per capita, elegível à bolsa de 100% () até 3 salários mínimos per capita, elegível à bolsa de 50% () acima de 3 salários mínimos per capita, elegível apenas às bolsas de 30%

Documentação apresentada: () completa () incompleta () não apresentada

Observações: _____

Uberaba/MG, ____ de _____ de 2026.

Assistente Social

Colégio Opção, registro no CRESS nº 30083-6